

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 08/11/2011**

DESIGNA MAURÍCIO DOS SANTOS BARBOZA, Coordenador da Coordenação de Patrimônio, mat. nº 972.463-4, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis da Sede da Secretaria de Estado de Educação, unidade de Controle Patrimonial nº 18.01.00, com validade a contar de 03/11/2011. Proc. nº E-03/12.991/2011.

Id: 1223427

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11/11/2011**

Proc. nº E-03/79.815/2011 - Homologo o Pronunciamento nº 190/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por AGATA MARIA LIS, conforme documentos expedidos do Exame de Madureza, realizado diante da Nacional Comissão Examinadora na Escola do Il Grau "Cel. Leopoldo Lis-kula", em Rzeszow, Polônia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03/79.799/2011 - Homologo o Pronunciamento nº 191/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por RAFAEL AZEVEDO MOSCOSO SILVA CRUZ, conforme documentos expedidos pela Escola Secundária Santa Maria Maior, em Viana do Castelo, Portugal ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03/10.700.173/2010 - Homologo o Pronunciamento nº 192/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ODILON MAGNO DA SILVA JUNIOR, conforme documentos expedidos pela Doherty Memorial High School, situada na Cidade de Worcester, no Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03/79.819/2011 - Homologo o Pronunciamento nº 193/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por CAROLINA PRADO MARTINS, conforme documentos expedidos pela Burlingame High School, situada na cidade de Burlingame, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03/78.747/2011 - Homologo o Pronunciamento nº 194/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MATHAUS PEREIRA SARDINHA, conforme documentos expedidos pela Mountain Ridge High School, em Frostburg, Estado de Maryland, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Proc. nº E-03/004.215/2011 - Homologo o Pronunciamento nº 195/2011, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por CAROLINA RAIVEL DOS SANTOS, conforme documentos expedidos pelo Liceo Jose Toribio Medina, em Santiago, República do Chile, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Id: 1223384

**Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 11/11/2011**

Processo nº 12449/2011/UERJ - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$34.226,00, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 13569/2011/UERJ - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DEL MAR PHOTONICS INC., no valor de R\$14.000,00, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 14081/2011/UERJ - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da NEWMED INC., no valor de R\$ 22.905,56, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1224051. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.11.2011**

Port. nº 853/2011 - Nomeia DIOGO ALVES PEREIRA ALMEIDA, matr. nº 35844-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedeça a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária de 40 horas, a contar de 01/12/2011.

Id: 1224058. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA Nº 215/HUPE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
**DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA O
PROCESSO ELEITORAL DO HUPE QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 2º do AEDA 034/REITORIA/11, de 21/09/2011, que normaliza o Processo Eleitoral de Coordenador e Chefes de Serviço de Enfermagem do HUPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral de Coordenador e Chefe de Serviço de Enfermagem do HUPE:

Titulares:
Paulo Roberto Benchimol Barbosa, matrícula 27896-0
Dallia Passos Pereira da Silva, matrícula 26700-5
Cássia Gonçalves Santos, matrícula 30832-0

Suplentes:
Mária de Fátima Diniz dos Anjos, matrícula 32982-1
Mírian de Oliveira Pires, matrícula 30141-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2011

RODOLFO ACATAUASSÚ NUNES
Diretor-Geral

Id: 1223618. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 10/11/2011**

Processo nº E-26/64283/2011 - Marcela Navega Gomes Reis, matr. 2100094-8 - DEFIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 07.11.2011**

Processo nº E-26/64243/2011 - Vera Cascon, matr. 1309-4, Professor Associado Doutor - 40h. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, período base 02/03/2006 a 14/04/2011.

Id: 1222835. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11.11.2011**

Processo nº E-26 / 61719 / 2011 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por **Pregão Eletrônico CECIERJ nº 34 / 2011**, visando à aquisição de quadros brancos, iniciada na Sessão Pública de 07/11/2011, no Portal de Compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro declarou **adjudicou o único item** para o licitante **AP NET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 06.011.105/0001-22) com proposta no valor de R\$ 4.410,00** (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Id: 1223490. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATO DO PRESIDENTE**
PORTARIA FAETEC Nº 333 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011
**REMANEJAMENTO DE DOCENTES NAS
UNIDADES DA REDE FAETEC.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC - no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, observando o princípio da finalidade. Processo Administrativo nº E-26/40.583/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar professores, instrutores e pedagogos nas Unidades da Rede FAETEC, considerando, inicialmente, o Remanejamento Voluntário.

§ 1º - O pedido de remanejamento voluntário deverá ser protocolado na Diretoria em que se encontra vinculado o servidor, entre os dias 21 de novembro e 02 de dezembro de 2011 e se efetivará a partir do ano letivo de 2012.

§ 2º - A FAETEC só atenderá ao pedido de Remanejamento Voluntário se houver carência real na Unidade de Ensino pretendida.

§ 3º - Os professores e pedagogos admitidos em 2011 só poderão ser remanejados para Unidades Escolares localizadas na região para a qual prestaram o concurso de admissão.

Art. 2º - As diretorias vinculadas à Vice Presidência Educacional poderão levantamento do quantitativo de professores, instrutores e pedagogos efetivos da Rede e encaminhará às Unidades de Ensino o Relatório de Excedentes das Disciplinas de Interesse para o remanejamento.

Parágrafo Único - A Unidade de Ensino, com base no Relatório referido no parágrafo anterior, indicará à FAETEC o(s) excedente(s) que forem necessários para atender as carências em outras Unidades de Ensino; observando o critério de antiguidade - preservar o servidor com mais tempo de serviço na Unidade de Ensino e caso haja empate, o servidor com mais idade.

Art. 3º - Os servidores transferidos da SEEDUC para a FAETEC, por força da Lei nº 5974, de 20/05/2011 e da Portaria FAETEC nº 322, de 11/08/11, que optaram pela extensão de sua carga horária, deverão cumpri-la na íntegra para fins de regência a partir do ano letivo de 2012.

Art. 4º - O remanejamento de excedentes será realizado entre os dias 15 e 20 de dezembro de 2011 e se efetivará a partir do ano letivo de 2012.

Art. 5º - A FAETEC procederá a relotação dos docentes excedentes com base no relatório de carências da Rede a serem supridas, que será disponibilizado para consulta e escolha dos indicados; observando o critério de antiguidade no Serviço Público.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAETEC.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2011

CELSO PANSERA
Presidente

Id: 1223173. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATO DO PRESIDENTE**
PORTARIA FAETEC Nº 334 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
**DELEGA COMPETÊNCIA AOS DIRETORES
DE INSTITUTOS SUPERIORES QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA-FAETEC, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-26/40.435/2011,

CONSIDERANDO:

- o princípio constitucional da descentralização administrativa, e

- a necessidade de agilização na tramitação e execução do processo de ingresso ao Ensino Superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU no âmbito desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência exclusivamente aos Diretores Gerais, - do Instituto Superior de Tecnologia de Paracambi - Ist Paracambi, - do Instituto Superior de Tecnologia em Ciências da Computação de Petrópolis - IST Petrópolis, - do Instituto Superior de Tecnologia em Ciências da Computação do Rio de Janeiro - IST Rio, - do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ; - ao Instituto Superior de Educação Prof. Aldo Mulyaert - ISEPM, para responderem legalmente junto ao SiSU- Sistema de Seleção Unificada-MEC, nos seguintes termos:

I- assinar digitalmente, por meio de certificado digital, o Termo de Participação das instituições junto ao SiSU-MEC formalizando a adesão da FAETEC, através dos Institutos Superiores supracitados, no SiSU-MEC.

II- executar, sob orientação da DESUP - Diretoria de Ensino Superior da FAETEC, todos os procedimentos operacionais de competência da instituição junto ao SiSU-MEC.

III- indicar um Responsável Institucional e um Colaborador Institucional da sua unidade para auxiliarem na operacionalização do Sistema.

Para os fins previstos nesta Portaria, fica estabelecido que:

I- a execução dos procedimentos operacionalizados junto ao SiSU-MEC tem validade jurídica e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores.

II- a FAETEC/DESUP fará a mediação durante todo o processo seletivo do SiSU, sendo toda comunicação junto ao SiSU-MEC feita por este Diretoria.

III- as Unidades de Ensino Superior da FAETEC seguirão o que estiver estabelecido no Edital SiSU - MEC e as despesas decorrentes de sua execução e implementação correm por conta da verba descentralizada da cada Unidade de Ensino Superior.

Art. 2º. De acordo com o juízo de conveniência, o Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2011

CELSO PANSERA
Presidente

Id: 1223354. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATOS DO PRESIDENTE
DE 09.11.2010**

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Antônia Irani de Sousa, matr. 222.318-8, Edson de Souza Melo, matr. 223.115-7 e Helaine Cristine Leite Musso, matr. 223.993-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº E-26/32.158/2011, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente ato.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Antônia Irani de Sousa, matr. 222.318-8, Edson de Souza Melo, matr. 223.115-7 e Helaine Cristine Leite Musso, matr. 223.993-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº E-26/40.691/2011, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente ato.

TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente de 16.09.2011, publicado no D.O.E.R.J. de 22.09.2011, que instaura Sindicância para apurar fatos constantes do expediente do processo administrativo n.º E-26/32.158/2011.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.10.2011**

PROC. Nº E-26/33.667/2010 - CONCEDO PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO, em 50% da carga horária, da servidora **MÁRCIA ANDRÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0221330-4, prazo de um ano no período de 23 de setembro de 2011 até 21 de setembro de 2012, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Janeiro de 1990.

Id: 1223168. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DO PRESIDENTE**
DE 24.10.2011

Proc. nº E-26/32.608/2011 - **CONCEDO** a **GLAURA DANTAS RODRIGUES**, Professor FAETEC I, matrícula FAETEC 00/0220.398-2, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com validade a contar de 01.11.2011, por 2 (dois) anos, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 5.146 de 29 de dezembro de 1981.

DE 01.11.2011

Processo nº E-26/32.670/2011 - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade Carta Convite nº 006/2011, destinada à contratação de Empresa especializada devidamente regularizada, para prestar junto à FAETEC, serviços de obras de reforma nas dependências do CETEP E IST PARACÂMBI, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 3.149/80, nº 16.672/91 e Lei Federal nº 8.666/93, e **ADJUDICO** a prestação dos serviços à empresa **KNG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 90.784,49 (noventa mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Id: 1223170. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01/11/2011
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Processo nº E-26/36.285/2011.

Onde se lê: ...pelo valor de R\$ 142.892,40 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)...

Leia -se: ... pelo valor de R\$ 142.860,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais)...

Id: 1223174. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.11.2011**

PROCESSO Nº E-26/40.016/2011 - RATIFICO a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, na contratação com Empresa ATRIO RIO SERVICE para prestação de serviço de condução de veículos para Rede Fatec.

Id: 1224459. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 11.11.2011**

Processo nº E-10/00537/1991 - MARCIA FATIMA DO NASCIMENTO HATOCHYN, matrícula nº 806.637-5. Autorizo a contagem em dobro, para efeitos de aposentadoria, de 06 (seis) meses de licença especial, obtidos pelos despachos de 03/04/1992 e de 08/04/1997, nos termos do inciso VII do art. 80 do Decreto nº 2479/79.

Id: 1224006

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 10.10.2011**

Proc. nº E-10/139.306/2011 - **UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A. - ÚTIL (RJ-226)**. AUTORIZO, concedendo o prazo de 70 (setenta) dias para a conclusão da pintura dos veículos.

DE 13.10.2011

Proc. nº E-10/135.330/2011 - Cooperativa Mista de Trabalho e Consumo de Transportes Gerais, Locação de Veículos, Turismo e Viagens Ltda - COOPTIJUCA. DETERMINO a baixa do veículo de placa KNO0529, nº de ordem RNJ 712.003, e o conseqüente cancelamento do registro do cooperado Ronaldo Montes de Moraes.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21.10.2011**

Proc. nº E-10/138.867/2011 - TRANSPORTADORA TURÍSTICA COLO-CEN LTDA (RJ-526): AUTORIZO, concedendo o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para a conclusão da pintura dos veículos.

DE 09.11.2011

Proc. nº E-10/141.524/2011 - INDEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Id: 1223242. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente
**APOSTILA DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
DE 06/10/2011**

*Contrato nº010/2010, celebrado em 15/06/2010.

Processo nº E-07/000.065/2010.

Objeto: Em razão da alteração promovida, registre-se o presente apostilamento à margem do respectivo contrato visando a mudança da conta bancária de titularidade da CONTRATADA para: Conta Corrente 61-2, agência 3369-3 do Banco Bradesco, a partir de 1º de janeiro de 2012.

*Omitida no D.O de 07/10/2011.

Id: 1223935